



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 25 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Reajusta os atuais níveis salariais dos servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 39, parágrafo 1º da Constituição Federal, que estabelece a isonomia salarial entre os Poderes Executivo e Legislativo e nos termos da lei Municipal nº 24 de 01 de novembro de 1989 que fixa os limites dos gastos de pessoal em 65% para o exercício de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Um reajuste de 13,38% (treze vírgula trinta e oito percentuais) aos servidores da Prefeitura Municipal, compreendendo a diferença salarial existente entre Executivo e Legislativo, percentual remanescente da lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

Art. 2º - O reajuste ora concedido passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 1991, sem considerar perdas acumuladas.

Art. 3º - O presente reajuste se aplica a todos os servidores, exceto a área da saúde de nível superior que são regidos pela lei nº 08 de 21 de maio de 1990.

Art. 4º - Os salários serão fixados por função nos respectivos anexos conforme segue:

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo I | Quadro Efetivo |
| Anexo II | Quadro Magistério |
| Anexo III | Quadro Celetista |
| Anexo IV | Quadro Saúde - Técnico e Auxiliares |

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 19 de fevereiro de 1991.


EMIL DE CASTRO

PREFEITO.

TABELA POR TEMPO DE SERVIÇO

ANEXO I - QUADRO EFETIVO

TABELA REAJUSTE FEVEREIRO 1991 13,38%

TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE/NÍVEL									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DE 0 A 5 ANOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
DE 5 A 10 ANOS	1	2	4	5	6	7	8	9	10	11
DE 10 A 16 ANOS	1	2	5	6	7	8	9	10	11	12
DE 16 A 22 ANOS	2	3	6	7	8	9	10	11	12	13
DE 22 A 30 ANOS	2	3	7	8	9	10	11	12	13	14
DE 30 ANOS EM DIANTE	3	4	8	9	10	11	12	13	14	15

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEIS	VALOR
1.....	Cr\$ 25.043,00
2.....	26.295,00
3.....	27.611,00
4.....	28.997,00
5.....	30.442,00
6.....	33.489,00
7.....	36.837,00
8.....	40.522,00
9.....	44.576,00
10.....	49.027,00
11.....	53.937,00
12.....	59.327,00
13.....	65.258,00
14.....	71.786,00
15.....	78.962,00

9

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

13,38%

SÍMBOLOS

VALOR EM Cr\$

C.C.1	Cr\$ 75.141,00
C.C.2	50.094,00
C.C.3	37.464,00

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS

VALOR EM Cr\$

F.G.1	Cr\$ 25.043,00
F.G.2	17.532,00
F.G.3	12.457,00

2

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL.

FEVEREIRO/91 13.38 %

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL	
NÍVEIS	VALOR EM CZ\$ 13.38 %
1	46.096,00
2	50.703,00
3	55.782,00
4	61.366,00
5	67.496,00
6	74.252,00
7	81.655,00
8	89.848,00
9	98.744,00

19

**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SALÁRIOS DE C.L.T COM 13.38% PARA FEVEREIRO DE 1991.

ADVOGADO	Cr\$ 42.592,00
AG. ADMINISTRATIVO	38.842,00
AUX. FISCAL	25.895,00
AUX. TÉCNICO	25.895,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO	32.296,00
AUX. DIGITADOR	25.895,00
ARMADOR	35.709,00
AUX. SERVIÇOS GERAIS	25.895,00
AUX. DESENHISTA	25.895,00
AUX. MECÂNICO	25.895,00
AUX. ADM. ESCOLAR	32.296,00
AUX. CADASTRO	25.895,00
AUX. SECRETARIA	25.895,00
ASSIST. CADASTRO	34.145,00
BOMBEIRO	35.709,00
COVEIRO	25.895,00
CARPINTEIRO	35.709,00
CAVOUQUEIRO	35.709,00
DESENHISTA	35.709,00
DIG. COMPUTADOR	42.592,00
ENC. OBRAS	38.842,00
ELETRECISTA	35.709,00
ENGENHEIRO	233.051,00
FISCAL	35.709,00
INSP. ALUNOS	32.296,00
LAVADOR	35.709,00
MOTORISTA	38.842,00
MECÂNICO	38.842,00
MESTRE DE OBRAS	38.842,00
MERENDEIRA	25.895,00
OP. MÁQUINAS	38.842,00
OP. COMPUTADOR	25.895,00
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	89.730,00
PEDREIRO	35.709,00
PINTOR	35.709,00

PROFESSOR "A"	POR HORA	Cr\$ 759,65
PROFESSOR "B"		46.096,00
SECRETÁRIA		35.709,00
SERVENTE		25.895,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		35.709,00
TRABALHADOR BRAÇAL		28.484,00
ZELADOR/VIGIA		32.296,00
TÉCNICO CADASTRO		35.709,00
SOLDADOR		38.842,00

M

ANEXO IV

TÉCNICOS E AUXILIARES

FEVEREIRO 1991

13.38%

FUNÇÃO

SALÁRIO MENSAL

AGENTE DE SAÚDE	Cr\$ 38.373,00
AUXILIAR ASSISTENTE SOCIAL	30.698,00
AUXILIAR SERVIÇO MÉDICO	30.698,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	38.373,00
ATENDENTE	30.698,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	54.377,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	46.015,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	51.570,00

NÍVEL DE APOIO

HORA MENSAL

FUNÇÃO

SALÁRIO MENSAL

220 h	AUXILIAR DE FATURA	Cr\$ 25.043,00
220 h	COZINHEIRO	27.188,00
220 h	FATURISTA	27.188,00
220 h	LAVADEIRA	25.043,00
220 h	PASSADEIRA	25.043,00

2